



**Secretaria Municipal de Saúde
Município de Bocaina do Sul
Secretaria de Educação**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO Nº 008/2019**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Bocaina do Sul, no uso das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que fará **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, obedecidos os fundamentos legais constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes bem como em obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, objetivando a contratação de Professor de Capoeira, para suprir necessidade temporária de atendimento à população do município.

1 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização do Edital nº 007/2019, deverá proceder a Chamada Pública das vagas.

2 - DO OBJETO

O objeto do presente edital é a contratação temporária, 01 (um) profissional Nutricionista, em caráter temporário, conforme segue abaixo

Professor de Capoeira (20 HS)
01 Vaga
R\$ 1.278,86

3- DAS FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS

PROFESSOR DE CAPOEIRA- Ministra aulas teóricas e práticas de Capoeira conforme orientação e conteúdo previamente distribuído observa a correta aplicação dos exercícios, planeja aulas e aplica provas.

4- CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos profissionais será através de análise curricular, cujos critérios serão: escolaridade, experiência profissional e qualificação profissional, cujo resultado será a soma simples dos pontos atribuídos a cada candidato de acordo com as especificações abaixo.

1- ESCOLARIDADE



**Secretaria Municipal de Saúde
Município de Bocaina do Sul
Secretaria de Educação**

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Diploma do curso de nível superior em Educação Física, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização na área de capoeira.	1,5 para cada certificado (sem limite máximo de certificados)

2- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área. Período mínimo de 06 (seis) meses	Para cada 06 (seis) meses de experiências será atribuído 01 ponto

3- QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação na área de Capoeira, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,5 para cada 20h (vinte) horas apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos cinco anos.	0,5

Em caso de empate, será obedecido aos seguintes critérios, na seguinte ordem:

- Maior pontuação em cursos na área da saúde
- Idade do candidato
- Número de filhos

5- DAS EXIGÊNCIAS PARA OCUPAR CARGO



**Secretaria Municipal de Saúde
Município de Bocaina do Sul
Secretaria de Educação**

Além de ser aprovado na chamada pública, o candidato deve preencher os requisitos abaixo estabelecidos.

São requisitos necessários para investidura na função de Professor de Capoeira (20 h):

- I- ser brasileiro nos termos da Constituição;
- II- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV- possuir diploma de conclusão de Educação Física;
- V- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- VI- apresentar atestado de aptidão física e mental;
- VII - não ter sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

6- DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, do dia **26 de fevereiro de 2019, das 08h00 min às 17h00min, até o dia 28 de fevereiro de 2019, às 12h00min**, trazendo consigo os seguintes documentos:

- a) documentos pessoais (RG e CPF);
- b) cópia do comprovante de endereço;
- c) comprovante de escolaridade,
- d) cópia de certificados ou declaração de participação em cursos da área da saúde (caso possua);
- e) cópias das certidões de nascimento dos filhos (caso possua filhos);
- f) declaração de tempo de serviço na área da saúde (se possuir),
- g) preencher a ficha de inscrição constante no anexo I deste edital, anexando os documentos acima referidos.

7- DO RESULTADO E RECURSOS

O resultado será divulgado a partir das 13h00min do dia 01 de Março de 2019.

Do resultado caberá recurso, o qual deverá ser interposto até as 15h00min, do dia 01 de Março de 2019.

Os eventuais recursos serão analisados no mesmo dia, sendo divulgando o resultado final, bem como análise dos recursos até as 17h00min, do dia 01 de Março de 2019.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital encontrar-se-á disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, bem como no mural da recepção da Prefeitura e da Secretaria de Saude.

Bocaina do Sul, 15 de fevereiro de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde
Município de Bocaina do Sul
Secretaria de Educação

Maria Rejane

MARIA REJANE SILVEIRA DE JESUS SCHMULER
Secretária Municipal de Educação



**Secretaria Municipal de Saúde
Município de Bocaina do Sul
Secretaria de Educação**

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL		N.º de Inscrição:
FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA 008/2019		
Nome do Candidato:		
Cargo:		
DADOS CADASTRAIS		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º de Filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão
Portador de Necessidade Especial: Sim () Não ()		Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital de Chamada Publica 004/2019, em especial, Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal; Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o cargo/função, conforme o edital; Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar; Ser portador de CPF válido; Gozar de boa saúde; Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração; Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e, Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

Bocaina do Sul / SC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) recebedor/responsável